

Projeto de Lei n° 62/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI N° 4473 DE 16 DE MAIO DE 2012.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 61.013,00 (sessenta e um mil e treze reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 61.013,00 (sessenta e um mil e treze reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

09	Assistência e Promoção Social	
09.05.00	Rede Criança e Adolescente de Bebedouro	
3.3.50.43.00.08.243.4001-2360-05-10008	Subvenções Sociais	R\$ 61.013,00.

**Art. 3º** O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de maio de 2012.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de maio de 2012

**Ivanira A de Souza**  
Escriturária